

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 129/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2002, homologado através do Decreto n.º 013/2002 de 26.03.2002, para assumir a vaga para o cargo que foi aprovado.

2.º - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa N.º 01 Centro, nos dias 02, 03 e 06 Maio de 2002, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

NOME	PONTUAÇÃO
1. Simone Alves Badotti	7,51
2. Kelli Cristina Pontes	7,40
3. Rudivane Morelli	7,25
4. Luciane Ruths Gomes	7,25

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:

NOME	PONTUAÇÃO
1. Amarildo Penteado dos Santos	6,75
2. Adriane Padovani	6,75
3. Ines Marcon	6,75
4. Mirian Martinelli Rodrigues	6,75

5. Ione Terezinha Raizel da Cruz	6,75
6. Liamar Tabaldi	6,75
7. Adir. Soares Machado	6,50
8. Cleonice Vera	6,50
9. Vanderlei Nunes Boeira	6,50
10. Sandra Regina Nunes	6,50
11. Cleide dos Santos	6,50

3.º- Os Candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Nomeação.

- | | |
|------|---|
| 1)- | Exame de Saúde |
| 2)- | (Duas) fotos 3x4 recente. |
| 3)- | Cédula de Identidade. |
| 4)- | Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição. |
| 5)- | C.P.F. |
| 6)- | Documento Militar (Masculino) |
| 7)- | Certidão de Casamento ou de Nascimento. |
| 8)- | Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos. |
| 9)- | Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos. |
| 10)- | Comprovante de Escolaridade. |
| 11)- | Cartão de Inscrição no PIS/PASEP. |

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Abril de 2002.


 Claudir Justi
 Prefeito Municipal